



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº Processo: 2026011824

Nº Processo SEI: 01101.0013025/2026-18

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede na Área Especial 4, Avenida 02, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, CEP: 72910-733, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo senhor DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES, Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Município de Educação, designado pelo Decreto nº 1.352/2026, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado ÓRGÃO ADERENTE, e a empresa WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.997.647/0001-54, com sede à SIBS, quadra 03, Conjunto A, Lote 12, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.736-301, representada por THIAGO HENRIQUE DE SALES SOUZA, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-02.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente adesão tem seu fundamento legal no art. 86 da Lei 14.133/2021, face à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Processo Licitatório 30876/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina - GO.

DA VANTAJOSIDADE: Além da superioridade econômica, a opção pela adesão oferece uma inegável conveniência administrativa. Ao aproveitar um procedimento licitatório já realizado (Pregão Eletrônico), a Secretaria Municipal Educação alcança uma notável celeridade na concretização da contratação, eliminando a morosidade e o dispêndio de recursos humanos e financeiros inerentes à instauração de um novo certame. Essa agilidade é fundamental para garantir o atendimento imediato e eficiente da demanda do órgão.

A Administração Pública deve buscar, em todas as suas contratações, a solução que melhor atenda ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025 demonstra-se mais vantajosa que a realização de novo procedimento licitatório, tanto sob o aspecto financeiro quanto operacional.

Sob o aspecto administrativo, a adesão elimina a necessidade de instauração imediata de novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais, tempo de tramitação processual e utilização de recursos humanos envolvidos na condução do certame.

Além da pesquisa de preços e da conveniência, que se mostram com vantagem, apontamos os demais motivos para a adesão, todos relacionados abaixo:

Economia de Escala:

- **Preços Mais Competitivos:** Com a adesão à ARP, a Secretaria de Educação poderá efetuar a contratação com melhor custo.



- **Redução de Custos Administrativos:** A negociação reduz os custos relacionados à preparação e condução de novo procedimento licitatório.

Agilidade e Eficiência:

- **Rapidez no Processo de Contratação:** A adesão à ARP permite que os órgãos públicos realizem contratações de forma mais rápida, pois não precisam realizar todo o processo licitatório do zero.
- **Padronização:** Utilizar uma ARP facilita a padronização do objeto contratado, melhorando a compatibilidade e o controle do fiscal.

Segurança Jurídica:

- **Conformidade com a Legislação:** A adesão a uma ARP garante que os procedimentos estão de acordo com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos na administração pública.
- **Redução de Riscos:** Diminui a possibilidade de erros e fraudes, uma vez que as ARPs são previamente analisadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Transparência e Competitividade:

- **Concorrência Ampla:** A realização de licitações para ARP costuma atrair um número maior de fornecedores, promovendo uma maior competitividade e, consequentemente, melhores preços e qualidade.
- **Acesso à Informação:** A utilização de ARPs facilita a transparência das contratações públicas, permitindo que a sociedade acompanhe o processo de aquisição.

Flexibilidade e Planejamento:

- **Flexibilidade nas Contratações:** Os órgãos podem contratar o objeto conforme a demanda, sem a necessidade de estoque excessivo.
- **Melhor Planejamento Orçamentário:** Com a previsibilidade dos preços e condições de fornecimento estabelecidas pela ARP, os gestores podem planejar melhor o orçamento e as contratações ao longo do período de vigência da ata.

Garantia de Fornecimento:

- **Confiabilidade dos Fornecedores:** Os fornecedores cadastrados em uma ARP são previamente qualificados, garantindo que tenham capacidade técnica e financeira para cumprir os contratos.

Diante disso, a presente adesão apresenta relevante vantajosidade para o município, motivos pelos quais optamos por dar prosseguimento ao feito.

DA ADESÃO: Através do processo nº 2026011824- Processo SEI: 01101.0013025/2026-18, a Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás ADERE a Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Processo Licitatório 30876/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina - GO, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para futura aquisição de sala digital interativa multimídia e todos os seus componentes, com instalação, integração, calibração, perfeito funcionamento, garantias, capacitação e suporte.

FORNECEDOR:



WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.997.647/0001-54, com sede à SIBS, quadra 03, Conjunto A, Lote 12, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.736-301, representada por Thiago Henrique de Sales Souza, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-02, telefone: 61 3574-9900, e-mail: windoc@windoc.com.br.

Os produtos, quantidades e preços aderidos pela Secretaria Municipal de Educação são os descritos na tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
143543	Sala de aula digital interativa multimidia - composta por uma superfície única e sem emendas, adequada a operacionalização e projeção de imagens com diagonal mínima no tamanho de 120 polegadas (com variável de 1% para menor ou maior), em WideScreen, isto é, na proporção de projeção da largura por comprimento de 16:9 e/ou 16:10, (uma); software da sala interativa (um), caneta (duas) Infravermelho 940nm, câmera (uma) infravermelho 940nm, projetor (um), sistema de som (um), serviços de instalação e integração (um), (uma) capacitação e suporte técnico (demanda durante garantia), fornecimento de materiais da instalação (um), com garantia de 3 anos para a lousa e 1 ano os demais equipamentos. Demais especificações constantes em TR.	100	UNIDADE	R\$38.999,99	R\$3.899.999,00

Valor total R\$3.899.999,00 (três milhões e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
215.053	11.1101.12.361.1222.2340.449052.33	20261558

DA VIGÊNCIA DA PRESENTE ADESÃO: A vigência desta adesão será até o dia 04 de março de 2027, coincidindo com o prazo de vigência da ata de origem.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecido na Ata de Registro de Preços nº16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº16/2025 - Processo Licitatório 30876/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina - GO.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia da presente adesão se dará após publicação no extrato de adesão no sítio oficial do município (www.aguaslindasdegoias.go.gov.br) e no PNCP.

Integram este TERMO DE ADESÃO o Edital de Licitação n.º 16/2025, modalidade Pregão Eletrônico, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS, e seus Anexos, a Proposta da Empresa e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025.

Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás/GO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente adesão e utilização da ata.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Adesão em 01 (uma) via.



Águas Lindas de Goiás 26 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES
Data: 26/10/2026 12:02:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1342/2026
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 1352/2026



Documento assinado digitalmente
THIAGO HENRIQUE DE SALES SOUZA
Data: 26/10/2026 12:38:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ nº 40.997.647/0001-54
THIAGO HENRIQUE DE SALES SOUZA